

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.
Nº 265/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 14/10/2024, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA GP
CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, estabelecida na Rua 12, Chácara 312A, Lote 34, Loja 03, Vicente Pires/DF, CEP: 72.007-730, inscrita no CNPJ sob o nº 42.463.842/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DENILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Jardim do Ingá/GO, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [146421841](#) p. 6/10), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Pareceres Jurídicos ([194041297](#) e [206239029](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [206588337](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [206689842](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00026524/2023-95](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 265/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [150703945](#))

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **06/07/2026** para **04/10/2026**.

1.1.2. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 199.487,68 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente à aproximadamente **5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento)**, Doc. SEI/GDF nº [194650897](#), do seu valor atualizado.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de **R\$ 3.865.709,64 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$**

4.065.197,32 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [205566219](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE01958** (Doc. SEI/GDF nº [206890040](#)), datada de **26/06/2026**, no valor de **R\$ 201.288,69 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **10.302.6202.3225.0007**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na Contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

DENILSON PEREIRA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 26/06/2026, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/06/2026, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206868689** código CRC= **72EE767A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00026524/2023-95

Doc. SEI/GDF 206868689

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 22 por [solange.correa](#) em 26/06/2026 11:45:59.